

96 /
 Ant.º Pass
 1641

MANIFESTO
DO REYNO DE PORTV GAL.
NO QVAL SE DECLARA
o direyto, as causas, & o modo, que teue
para exemirse da obediencia del Rey de
Castella, & tomar a voz do Serenissimo
DOMIO AM IV. do nome, &
XVIII. entre os Reys ver-
dadeyros deste Reyno. 1

Com todas as licenças necessarias.

EM LISBOA.

Por Paulo Craesbeeck. Anno 1641.



MANIFESTO

DO REYNO DE PORTUGAL

NO QVA



o dizeyto, as causas e motivos, que to
para exercicio da soberania del Rey
Castella e tomar a voz de Senhores

DOMIOAM IV. do nome

XVIII. entre os Reis

dehesores deste Reyno.

Com todas as firmas e officinas.

EM LISBOA

Por Paulo Guedes. Anno de

rar sorte, & reduzirse com partido. Cou-
sa rara, ou nunca vista no mundo, que tã-
tos povos, em successo improviso, pare-
cessem regerse por hũa sò vontade, sem
descubrir ambição, vicio perpetuamen-
te companheyro de revoluções de Rey-
nos, & de Imperios. Inteireza, que em
tantos corações humanos, indicou cla-
ramente divino impulso, & realçou a fi-
nêza da fidelidade Portuguesa, que por
serviço de seus Principes naturaes, não
sò vence estranhos inimigos, mas com
mayor rigor, ainda os domesticos, pal-
leados tyrannos da mays generosa leal-
dade.

E será muy conveniente fatisfazer a
este commum desejo, manifestando as
causas, que para isto ouve: porque co-
mo os Reynos sejaõ os membros mayo-
res da universal Republica do mundo, a
quem formaõ, como partes componen-
tes, rezaõ he, & ainda divide, que elle te-
nhã noticia do que passa em cada hũa.
Por isto me deliberey a reduzir a este
breve

2

breve papel, o muyto que pudera dizer
nesta materia; coarctando as palavras, pa-
ra que o substancial possa ter mayor lu-
gar. E ainda, que com o que disser, pare-
ça se calumnias algũas acçoẽs alheas,
naõ he tal meu intento; porque sò preten-
do manifestar verdades publicas a toda
Europa, odiosas somente aquelles, que
ategora lhe quiserãõ poderosamente dar
cores differentes.

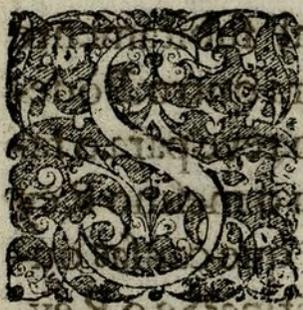
sup Acclamou Portugal subitamente
Rey, reconhecẽdo atẽgora outro. Põde-
se perguntar, que direyto teve para o fa-
zer? E o em que se fundou o mesmo Rey
para acceytar? Iuntamẽte, que causas ou-
ve para mudança taõ repẽtina? Se o Rey,
que se acclamou, tinha legitimo direyto
para o ser, divida era dos vassallos seguil-
lo, & obedecello. E porque este he o põ-
to fundamental de meu intento, tratarey
delle na primeyra parte deste papel, dey-
xando para a segunda mostrar as causas,
que despertaraõ a tomar agora resoluçaõ
tantos annos retardada. E, na terceyra, &

ultima dizey como, & porque meyo se
conseguiu esta liberdadeo

DIR EY T O bna E tag
COM QVE O REYNO DE

Portugal negou obadiencia a let Rey
de Castella, Et proclamou a
seu Serenissimo Rey

Dom Ionõ.



SABIDA confahe, que
por morte del Rey Dõ
Sebastiaõ, na infeliz jor-
nada de Africa, succe-
deu no Reyno de Por-
tugal o Cardeal Infante
Dom Henrique seutio, filho del Rey Dõ
Manoel seu visavõ, o qual vido se velho,
& com poucas esperanças de viver, mãe
dou citar a todos os Principes, nos quaes
se podia considerar algũa açcaõ de her-
dar o Reyno, para (ouvido as rezpõs de
todos) determinar qual avia de ser prese-
rido. O mays poderoso era Dom Philipar

3
pe II. Rey de Castilla, q̄ fiado em suas grã
des forças, & desconfiando de seu drey
to, intencionou o animo do dextro Rey ec
clesiastico, procurado com muitos me
yos, que o declarasse a elle: por socie
for, ou não declarasse a lgh outro. Con
seguiu o ultimo, por q̄ se viuendo pouco
Dom Henrique, deyxou a causa indecisa
por sua morte: E ainda que nō mo
vernadores com poder de a sentenciare,
estes o não puderão fazer firmemente,
por que a p̄tendia, & diligencias de D.
Philipp̄ os perturbava. Quando fhati
ment exora a dar sentença em seu fa
vor, foy notoriamente nullah, por se
videntemente contra dreyto, dada em
Ayamonte, lugar de Castilla, fora do ter
ritorio de Portugal, com medo de hum
grande exercito, que el Rey tinha junto,
do qual puderaõ com grãde causa temer
algua violencia: mas nem assi senten
ciaraõ a todos, na maior parte dos que
Dom Henrique deyxou nomeados. To
mou se aquelle moyo para dar coza

injustiça com que Dom Philippe que-
ria pôr força occupar o Reyno; mas sem
embargo, todos os prudêtes, & desapay-
xonados entenderão entãõ, & sempre, q̃
o direyto estava na senhora Dona Cathe-
rina mulher do Duque de Bragança Dõ
Ioaõ I. do nome. Portugal se achava que-
brantado, & cõsumido com a perda del
Rey Dom Sebastiaõ, morte, & cativeyro
da melhor, & mayor parte da nobreza,
& de muyto povo, & cõ peste, que logo
se seguiu; naõ pôde resistir, & logrouse
melhora violêcia. D. Philippe naõ sò cõ
o apparato de guerra, mas com pro-
messas, & dadivas rendeo muytos ani-
mos, & corrompendo tudo, opprimio o
verdadeyro direyto.

Avia muytos pretendores ao Reyno,
mas agora naõ trataremos dos motivos,
que os outros allegaraõ; porque sò pre-
tendemos mostrar o direyto, com que o
Serenissimo Rey Dom Ioaõ se desfor-
çou, excluindo do Reyno a Dom Phi-
lippe IV. neto de II. Nacço Sua Magoa-
stade

4

ftade, que Deos guarde, do Sereniffimo
Dom Theodofio, Duque de Bragança,
II. do nome, filho da Senhora Dona Ca-
therina, que avia nacido do Infante Dom
Duarte, filho del Rey Dom Manoel; do
qual tambem naceo a Infanta Empera-
triz Dona Ifabel, mãy de Philippe II. pri-
mo com irmaõ da Senhora Dona Ca-
therina, ambos iguالمême sobrinhos do
defunto Rey Dom Henrique, filhos de
feus irmaõs. Era a Senhora Dona Cathe-
rina filha de varaõ, & Dom Philippe de
femea: ella agnada; elle cognado: ella
cafada com o Duque Dom Ioaõ, varaõ
da mefma familia dos Reys de Portugal,
descendente por varonia do primeyro
Duque D. Affonfo, filho legitimado del
Rey Dom Ioaõ o I. & por femea, da Se-
nhora Dona Ifabel, mulher do Duque
Dom Fernando II. filha do Infante Dom
Fernando. Era, alem d'isto, a Senhora Do-
na Catherina natural do Reyno, & Dom
Philippe estrangeyro, nacido fora d'elle;
porque ainda que a mãy era Portuguefa,

a Ordenação sò nête aos filhos de pays
Portugueses, & com certas qualidades
concede o privilegio da naturalidade. II

Com este presuppõsto, que a todos
he notorio, avemos de entrar neste dis-
curso tocando sòmente os fundamen-
tos de direyto de S. Magestade, os quaes
basta rãõ para o aclarar, e ainda que os
naõ argumentemos, porque os doutos,
a cujas mãõs chegar este papel, nãõ pode-
rãõ fazer facilmente. E como aja dous
modos de succeder, ham que se chama,
jure sanguinis, outro *jure hereditario*, he
de ver por qual destes se succede nos Rey-
nos. O ultimo he o q se observa nas he-
ranças abintestado, & como este fosse o
primeyro, que no mundo se conheceo,
conforme ao primeyro direyto da sigen-
tes, & desde tempo antiquissimo se aja
succedido em Reynos, claro esta que el-
le se observaria na sua successãõ, quan-
do por ley propria de algum nãõ ouvesse
especialidade. E ainda que se ajaõ intro-
duzido outros modos de succeder, co-

6
mo são os dos morgados, & feudos, fo-
rao posteriores ao estillo que ja nos Rey-
nos estava introduzido, ordenados
por fins particulares, & não he crível que
por elles se ouvesse de variar nos Reynos
o que primeyro estava estabelecido, né
que nisto os admittessem os povos, & os
Reys, que sòs tinhaõ autoridade para al-
terar o costume antigo. Esta conclusãõ
he certa, & como a admittaõ tambem os
que no intento principal nos contradi-
zem, não he necessario confirmalla.

E suppondo a; & tambem que a herã-
ça dos Reynos he indivisivel, & que de-
ve vir sò a húa pessoa, a qual entre muy-
tos pretẽsores se deve buscar na melhor
linha; tambem he certo, que a linha em
que estava a Senhora Dona Catherina
era melhor que a del Rey Dom Philippe;
porque o Infante Dom Duarte feu pay,
sendo vivo ouvera de excluir, como va-
raõ, a Emperatriz Dona Isabel. Mas a po-
tencia del Rey quis introduzir por cou-
sa justa, que elle devia, como varaõ, pre-

ceder à Senhora Dona Catherina pella
qualidade do sexo, ainda que fosse prece-
dido pella linha.

Opprimio isto, mas não escureceo o
direyto, porque nas heranças em que se
succede ab intestato, he certo, que o di-
reyto concede o beneficio da represen-
tação, que he o mesmo que serem os fi-
lhos avidos, & reputados pellas mesmas
pessoas dos paÿs, para succederem no q̃
elles (se foraõ vivos) aviaõ de succeder, &
para excluirem os que podiaõ excluir, &
afsi sò a melhora da linha se deve aten-
der. Nos Reynos não ha especialidade
que encontrẽ isto, pello qual ha succes-
saõ delles se deve observar o mesmo q̃
nas mais heranças, como os Doutores
resolvem commummente. Em outros p
Reynos se sentenciãrãõ, conforme a res-
ta doutrina, casos que occorrerãõ. No
de França, no de Inglaterra, no de Un-
gria, no de Aragaõ, & tambem no Ducã-
do de Bretanha. A ley da partida de Cas-
tella suppondo o mesmo, como costu-

me antigo de Hespanha, ordena que o
neto do ultimo possuidor, filho do filho
mays velho, preceda ao segundo filho.
El Rey Dom Ioaõ de Portugal, em seu
testamento, ordenou, que fallecendo o
Principe Dom Duarte em sua vida, suc-
cedesse seu neto, preferindo o aos outros
filhos. El Rey Dom Affonso V. dispõs, q̃
viesses tambem o Reyno a seu neto filho
de Dom Ioaõ II. ainda que elle tivesse
outros filhos da excellente Senhora.

Nos Reynos de Hespanha, onde as fe-
meas podem herdar, não pôde aver du-
vida, que gozaõ, como os varoẽs, do be-
neficio da representaçãõ; & q̃ estado em
melhor linha, deve excluir os varoẽs, q̃ es-
tiverem em outra. Que este beneficio se
lhes conceda a ellas admitem commu-
mente os Doutores, fundados em que o
direyto falla indistinctamente, sem limi-
tar a representaçãõ aos varoẽs; & não
distinguindo elle, não podemos nõs fa-
zer limitaãõ: principalmente sabendo
que os filhos representãõ qualidades pes-

soaes dos pays, que elles não participão,
como he a maior idade; a cujo exemplo
tambem as femeas podem representar
masculinidade para herança, de que não
he excluso sexo: mayormente a q̄ estiver
casada com varaõ da mesma familia, &
fanguie, como temos advertido, q̄ estava
a Senhora Dona Catherina.

As leys de Castella ordenaõ, q̄ morrẽ-
do o filho mayor antes que herde, dey-
xando filho, ou filha, va a estes a heran-
ça, & não ao tio. El Rey Dom Affonso
V. de Portugal mãdou, que os filhos, ou
filhas do Principe D. Ioaõ herdassem, &
não os q̄ podia ter da excellẽte Senhora.
D. Fernando primeyro Rey de Napoles
senteciou a herança do Reyno em favor
de sua neta, filha do primogenito, com
exclusão do segundo filho. El Rey Dom
Philippe de Inglaterra deu sentença, que
a sobrinha do Duque de Bretanha, fi-
lha do irmão mais velho, precedesse a
outro irmão mais moço do defunto.
De modo, que avendose de deferir a
heran-

herança dos Reynos, como aquellas em
que se succede ab intestato, & admitin-
dose nestas representação até o segun-
do grau, & gozando dellas iguamen-
te as femeas que os varoës, não pôde
aver duvida, que a Senhora Dona Cathe-
rina, por estar em melhor linha que Phi-
lippe II. era a legitima, & verdadey-
ra successora del Rey Dom Henrique
seu tio na Coroa de Portugal, & que
por ella se derivou o mesmo direyto a S.
Magestade del Rey Dom Ioão IV. nosso
senhor, que Deos guarde.

As forças da verdade, & da justiça cõ-
batê continuamête a consciência: quando
não pôdem render as mais largas, obraõ
que se busquem cores, & pretextos com
que se dissimulem, & cubraõ as injusti-
ças. Eraõ muy pungentes estas rezoës; &
sabia-se q̃ os doutos, & o mundo avalia-
vaõ o direyto del Rey N.S. como se devia,
& q̃ todo Portugal tinha os olhos nelle.
Obrigaraõ a q̃ agora se mandasse impri-
mir em Anvers hũ livro em nome de hũ
frade

frade de Cister, que quizerão se chama-
se Fr. João de Caravello com intentõ de
mostrar o direyto que Philippe (a quem
chamaraõ o Prudente) teve para se intro-
duzir no dominio deste Reyno. Discor-
reo este autor por todas as açcoes que se
podiaõ considerar desde a primeyra fun-
dação de Portugal em tempo de Dom
Affonso Henriquez, querendo mostrar,
que este sancto Monarcha se introduzio
na Coroa com violencia, & sem direyto.
O mesmõ disse de Dom João o II. Mas
como a reposta do que toca a estes dous
Reys, não possa caber na brevidade, que
pede hum manifesto, reservar-se para ou-
tras obras, nas quaes se dará inteyra satis-
fação. Agora somente responderemos
ao que oppõem ao direyto da Senhora
Dona Catharina, & isto tambẽ com sũ-
ma brevidade.

Todo seu intentõ he querer mostrar,
que na successão dos Reynos não se de-
ve admitir representaçõ. Prova com
dous exemplos: hum de Hespanha, onde

Dom Affonso Sabio excluindo o neto,
fez jurar o segundo filho. Outro de Sicilia,
em que Bonifacio VIII. (segundo
diz) deu sentença em favor de outro fi-
lho de hum Rey defunto, privando da
herança ao filho do primogenito. Destes
exêplos o primeyro favorece muyto o
nosso direyto: o segundo o não encontra.
Verdade he, que o Sabio excluiu o neto,
mas tambem he certo, que esta sua acção
foy geralmente em Hespanha julgada
por injusta, como escrevem os melhores
autores, attribuindo a esta injustiça per-
mitir Deos, que o mesmo segundo filho,
que Dom Affonso contra justiça fizera
jurar por successor de sua Coroa, viesse
despoys a privallo della. E o exemplo re-
conhecido por injusto, fica fêdo em nos-
so favor. Concedemos tambem, que os
Reys Dom Dinis de Portugal, & Dom
Iayme de Aragaõ, compuserão a acção, q̃
por esta causa tinham contra el Rey Dom
Fernando outros pretendores do Rey-
nõ, deixando-lho a elle; mas negamos q̃

o fizeraõ por sentença, porque he certo,
que sò fizeraõ amigavel composiçaõ, sa-
bendo, que para conservar a publica paz
de Hespanha (que devia prevalecer a to-
dos os direytos particulares) naõ avia ou-
tro remedio.

O que se julgou em Sicilia (se he cer-
to) naõ faz exemplo contra nòs; porque
aquelle Reyno, como feudal à Igreja, fe-
guiria, ou a ordem da investidura, ou o
direyto Pontificio, que naõ se estende
ao modo de succeder nos outros Rey-
nos. O de Portugal he livre, & nos casos
em que a sua Ordenaçaõ naõ dispoem,
observase o direyto commum: & como
este admita a representaçaõ, esta claro, q̃
a avemos de conceder entre nòs: mayor-
mente constandonos, pellos casos refe-
ridos, que os Reys reconheciao, que a
deviao admitir.

Valse tambem Caramuel de rezoës,
& diz, que a representaçaõ he privilegio,
& hũa ficçaõ de direyto, introduzida
samente para as heranças, & que se naõ
pòde

10
se não pôde fazer extenſão della para as
ſucceſſões dos Reynos. Isto tivera al-
gũa força, ſe os Reynos não foraõ tam-
bem herança do ultimo poſſuidor; mas
como he certo que o ſejaõ, & taõ certo,
q̃ paſſaõ ſẽpre os Reynos aos ſucceſſores
cõ todo o encargo das heranças, não
lhes ſendo licito aceytar o Reyno, &
repudiar os encargos, claro fica, que
não por extenſão, ſe não por comprehen-
ſão ſe lhe devem attribuir as qualidades.
& ordem com que ſe ſuccede nas outras
heranças.

Tambẽ ſe funda nas palavras de hũas
Cortes, que em tempo del Rey D. Affon-
ſo Henriques, ſe celebraraõ em Lame-
go; nas quaes tratandose de como ſe
avia de ſucceder no Reyno, ſe ordena,
que ſe o primeyro filho morrer, viven-
do o pay, venha o Reyno ao ſegundo,
ao terceyro, ou ao quarto, &c. &
diſto quer tirar, que não ha representa-
ção no noſſo Reyno: mas enganase,
porque aquellas Cortes não dizem, q̃ ſe

C

morrer

morrer o primeyro filho, deyxãdo filhos, herde o segundo, porque se o quizerãõ dizer declararaõno. Discorrem fomentepella ordem dos filhos, como antes aviaõ discorrido por filhos, netos, & bisnetos, conforme a preferencia dos graos, & ficaraõ diminutas no caso da preferencia do sobrinho ao tio, porque não trataraõ delle; & como omisso, fica na disposiçaõ do direyto, que admite representaçaõ. Melhor arguira Caramuel daquellas Cortes, que Dom Philippe não podia ser herdeyro, não sendo natural, porque excluẽ aos estranhos.

Pretende tambem valer se da nossa Ordenaçãõ, que nega representaçaõ para se succeder nos bens da Coroa, & quer que isto proceda tambem nella. Mas não he boa consequencia, porque nos bens da Coroa se succede, *ex concessione dominica*, & não se pode exceder o que os Reys nisto dispuserãõ. No Reyno se succede, *jure hereditario*, que he muy diferente; & os exemplos referidos conven-

cem,

cem, que os Reys em sua successão reconhe-
cerão, que devia admitirse representa-
ção.

Insta mays com dizer, que tambem o
titulo de reynar he, *ex concessione domi-
nica*, porque procede dos povos, que o
derão aos Reys. Frivola rezaõ, porque
os povos cederaõ todo seu direyto aos
Reys, sem reservar disposição algũa no
modo da successão, & os Reys nos bens
da Coroa finalaraõ o modo com que se
avião de transferir. E se esta instancia ti-
vera força pudera se applicar a todos os
Reynos, não sò a Portugal: mas pellos
exemplos apontados consta, que he fal-
sa, & que nos outros se observa represen-
tação.

Quer tambem, que este beneficio da
representação tenha sò lugar nas heran-
ças divisiveys, & não nos morgados; di-
zendo, que a equidade, que a introduzio
para que os netos participassem da herã-
ça com os tios, fôra iniqua se os excluira,
sendo elles mays proximos ao ultimo

possuidor, & não podendo herdar cousa
algũa em herança individua, que toda
avia de ir ao sobrinho. Mas este funda-
mento he falso, porque, como elle con-
fessa, a mais commũ opiniaõ he, que nos
morgados se dà representaçãõ, & neste
Reyno està em uso. E quando assi não
fora, não se convencia que nos Reynos
avia de fer o mesmo, porque os morga-
dos se deferem, *jure sanguinis*, & os Rey-
nos, *jure hereditario*, como avemos apõ-
tado, & este mesmo autor reconhece.

Este direyto, que os doutos podem
ampliar, & confirmar, he o antigo que
os Principes da Casa de Bragança rece-
beraõ com o sangue do Infante Dom
Duarte: & não pôde encõtrallo a prescrip-
çãõ, porque nos Reynos se não admite,
nem averem obedecido ao Imperio dos
Reys de Castella, porque como nisto in-
terviessse força, & violencia, claro està,
que não podia a tolerancia prejudicar a
seu direyto. Agora de novo se considera
em el Rey nosso senhor outro irrefraga-

veltitulo de reynar pella concorde, & vo-
 luntaria acclamação do Reyno. Porque
 como seja certo, que quando por morte
 dos Reys ha diffidio entre seus parentes
 sobre qual deve ser admitido à Coroa,
 toca a resolução disto ao povo, que he o
 que primeyro a transferio nos Reys, & a
 pôde despois dar, declarando as duvidas
 que nisso ouver: o de Portugal era só
 quem podia determinar a causa que el
 Rey Dom Henrique deyxou indecisa
 por sua morte; & não sendo de algũa
 força a sentença que deraõ os Governadores
 pellas causas que avemos aponta-
 tado, sempre no povo ficou este direyto
 para declarar Rey, & porq̃ a violencia de
 Dom Philippe o não pôde impedir, an-
 tes o conservou, porque tendo o Reyno
 presidiado, & violentado, obrava com
 isto, que lhe não corresse tempo em quã-
 to commodamente se não podia decla-
 rar: & como agora o pudesse fazer, & o
 fizesse, acclamando a Sua Magestade,
 que Deos guarde, & declarando com ef-

te acto seu manifesto direyto, não ha duvida que entrou no Reyno com o titulo mays legitimo que se pòde considerar, pois sobre o direyto q̃ tinha, alcançou a declaração do povo feyta no tempo que as occasiões o permitiraõ.

A estes argumentos tirados do direyto, & leys, pudemos ajuntar outro moral, de não piquena força, se discorreramos pello estado que foraõ tomando as cousas da Monarchia de Hespanha despoys da indevida usurpação de Portugal. Porque se perguntarmos às Coroas de Castella, & de Aragaõ, o como lhes vay? respondernosão tristes, & affligidas, que se achão incurvadas debayxo do excessivo peso, de hum molesto jugo de tributos, que continuamente as consume, & dissipa: seus lugares despovoados, seus tratos acabados, suas riquezas diminuidas, o povo, & os nobres desprezados, & tratados mays como propriedades, que servem sò para desfrutar-se, q̃ como vassallos que elegeraõ Rey para os gover-

governar, & melhorar. Os outros Reynos fóra de Hespanha padecem a mesma calamidade; verdade he, que tanto menor, quanto estaõ may's afastados: indicio grande de que o mal procede de causa que reside d'entro nella. Flandes, patrimonio daquelles Monarchas, nunca pode ser fogeytada por suas armas: & naquellas Provincias, & em outras tiveraõ sempre guerras continuas, que com graves perdas de fazenda os consumiraõ. Os rios de prata, & ouro, que as Indias descarregaõ, ha tantos annos, em suas prayas, & as immensas riquezas conduzidas das may's remotas partes do mundo, que parece bastavaõ para encher Europa toda, não bastaraõ para lhes dar moeda usual, & foy necessario batella de bayxo cobre. Os successos das guerras, ainda quando prosperos, os deyxavaõ cõ mayores empenhos, porque os travavaõ may's com as naçoës, & de todos modos perdiaõ sempre. O grande numero de Coroas que aggregaraõ, em vez de os
subir

subir a mayor potencia, os enfraqueceo,
dandolhes occasiã de consumir seus
thesouros, por conservar o que ambicio
samente adquiriaõ. E como tanto poder
em terras, & no mar, tantas minas de ou-
ro, & prata, tantas outras occasioes de ri-
quezas, não se compadeçaõ com tantos
empenhos, & taõ grandes faltas de fazê-
da, necessario he que lhe busquemos cau-
sa superior, daquellas porque o divino
braço costuma castigar as Monarchias
em commum. E como saybamos, que
estes Principes, são, & foraõ sempre muy
Catholicos, & que da mesma maneyra
o são seus vassallos, não podemos atri-
buir a falta contra a Fee estes castigos, &
sò os devemos referir à injustiça com q̃
usurparaõ este Reyno a quem lhes não
podia resistir, tendoo muytos annos in-
dividamente occupado, com que irrita-
raõ a justiça divina, para lhes não deyxar
lograr o seu, nem o alheo.

C A V S A S,
QUE ALEM DO DIREYTO
do Serenissimo Rey **DOM IOAM** à
Coroa de Portugal, mo verão nos
Portugueses a negar a obe-
diencia a el Rey de
Castella.

BASTANTE CAUSA
era tão manifesto direy-
to, para que o Reyno af-
fectasse sua antiga liber-
dade: & para justificar a
acção com que se conse-
guio, não era necessario apontar outro
motivo. Mas porque concorrerão muy-
tos, que dispuserão os animos dos Por-
tugueses para o mesmo, ferà bem apon-
tallos por mayor.

No tempo que a Coroa de Portugal
se unio com a de Castella discorrerão os
Politicos variamente na materia, julgã-
do huns, que com aquella união se dis-
punha felicissimo estado para as coufas

D de

de ambos Reynos : porque unidos de-
bayxo da potencia de taõ graõ Monar-
cha, & cerrandose em hũa sò cabeça a
Coroa de Hespãha, averia nella mayores
forças para conservar, & dilatar o adqui-
rido: & os inimigos, que quizessem of-
fender, se refreariaõ por temor, ou seriaõ
refreados com o poder das armas. Ou-
tros, que mays atinadamẽte penetravaõ
as coufas, entendiaõ o contrario. O suc-
cesso mostrou, que acertaraõ estes ulti-
mos.

Achavase Portugal em estado flore-
cente, avendo dilatado gloriosamente
seu Imperio em muytas partes do Oriẽ-
te, & de Africa: em todas tinha cidades,
& Reynos tributarios, com fortalezas,
que as fogeytavaõ, tirando proveytos
grandissimos, com que o Reyno se enri-
quecia, & augmentava. No novo mũdo
o Brasil, estado, que basta para enrique-
cer hum grande Reyno, sendo admini-
strado, & tratado como convem. Eraõ
conquistas novas, de resultas lym mēfas,
rique-

riquezas, a q̄ sempre aspiraraõ as antigas
 Monarchias; mas não aviaõ chegado à
 perfeçãõ total, porque cada dia se des-
 cobriaõ novos modos de se dilatarem.
 A Fè se propagava com grande zelo, &
 cuydado. O credito das armas florescia
 com assombro. A paz se cõservava com
 toda Europa; todas as naçoẽs della con-
 tratavaõ em nossos portos com grandif-
 fimas utilidades suas, & nossas: nellas a-
 chavaõ riquezas a bons preços, e com tra-
 to verdadeyro, sem extorfoẽs; & com if-
 to nenhũa tinha pensamento de nos of-
 fender, dandofelhe a menos custo aqui,
 o que agora com grandes riscos, & dif-
 ficuldades vãõ buscar a outras partes.
 Nofoutros, a troco do que levavaõ, tam-
 bem recebiamos mercadorias de suas
 terras, com que as nossas se utilizavaõ
 grandemente. Os Reys contentes com
 os antigos tributos, & com o que tira-
 vaõ dos commercios, & conquistas, não
 deytavaõ outros novos: os vassallos lo-
 gravaõ com quietaçaõ o que tinhaõ; &

se o despendiãõ em serviço dos Reys, era voluntariamente, com esperança certa de o cobrar augmentado em grandes merces, que delles recebiãõ, com mão liberal, & generosa. O poder naval do Reyno era muy grande, seus galeoës, & caravelas da armada, conhecidos por fortaleza: muyta artelharia, armas: muytos marinheyros, Capitaës, & soldados praticos no mar, com a pericia que, causa o exercicio: muytos navios de particulares, que navegavãõ para todas as Provincias do Cabo de Boa esperança para dentro; nas quaes se não achava cousa q̃ a natureza produza, que em grande abundancia, & com frequencia, não viesse logo a Portugal, de donde se distribuia por toda Europa, atraindo em cambio o mays precioso della.

Tudo cessou com a uniaõ de Castella; porque, avêdose incorporado ambos Reynos em hũa Monarchia, começou Portugal a sentir os danos da uniãõ, sem receber os proveytos, que se imaginavãõ.

15

Os fundamentos de estado, com q̄ Castella se governava, erão contrarios aos em que os Serenissimos Reys de Portugal fundavão a conservação, & augmento de seus Reynos. Portugal estabelecia sua grandeza sobre a paz em Europa; & Castella ambiciosamente affectava conseguilla pella guerra. E como o Monarcha de Hespanha atendesse principalmente ao que mays amava, fez servir Portugal aos interesses de Castella, destruindo os particulares deste Reyno. A paz em Europa se nos trocou logo em guerra pernicioza; não movida por causa, que de algũa maneyra nos tocasse, senão pelos direytos, ou designios imperiosos de Castella: & com infinito dâno começamos a experimentar a dos Olandeses, Ingrefes, & Franceses, nossos antigos confederados, & amigos. A renda das Alfandegas, com a falta do trato, originadas destas guerras, se foy diminuindo; as mercadorias faltando, & encarecendose: abrangeo esta perda a elRey, & òs vassallos.

los. Estas nações prohibindo selhe o commercio de Portugal: a extração das mercadorias, que com commodidade achavão em nossos portos, determinarão buscallas nas mesmas conquistas: & navegando, nos foram pouco, & pouco defraudando do que tinhamos adquirido. Não faltava em nós valor para nos defendermos, & conservarmos, faltava a direção, & applicação dos meynos, se os quaes não podiamos obrar: sem elles tudo se mal lograva. El Rey de Hespanha applicando o cuydado a outros Reynos, não tratava deste, mais que para o desfrutar. Tanto mostrou sempre, que lhe não davão cuydado nossas cousas, que capitulando treguas de alguns annos com os Olandeses, as affentou da linha para o Norte, deyxando fóra dellas o que fica para o Sul, onde cae o principal de nossas conquistas: resolução que indicou se rem cousa que lhe não doia, & como se nos não tivera por vassallos, nos deyxou expostos aos danos da guerra, que nos

outros estados tratava remediar. 12
 Se com tudo nos não atára as mãos,
 pudéramos acudir por nós, & defender-
 nos: mas como a direcção, & o governo
 era seu, não podíamos fazer armadas, nê
 mandallas a tempo que lograssem bons
 effeytos. As naos da India se começaram
 primeyro a despachar, tão fóra de occa-
 siaõ, & tão mal aviadas, & pertrechadas,
 que muytas se perdião, outras arribavão;
 em tudo avia maos fuceffos. Despoys
 prevalecendo seus inimigos em seu def-
 cuydo, & diminuindo se com elle a potê-
 cia deste Reyno, tambem veyo a faltar
 mandarem se naos na quãtidade necessa-
 ria, para conservarem as cõquistas; & cõ
 isto se forão cada dia experimentado ma-
 yores perdas. Deixo os apertos do
cielo.
 As nossas fortalezas se proviaõ tão
 mal de artelharia, armas, muniçoës, &
 das mays coufas necessarias para sua de-
 fensa, que todas as vezes, que o inimigo
 as tentava, corrião risco, ou se perdião.
 Disto resultou perder se a Bahia, & des-
poys

poys Pernambuco, com immensos danos desta Coroa. A Mina, de que vinha quantidade grande de ouro, sendo tão perto, esteve de hũa vez tres annos sem ir a ella algum navio deste Reyno; até q finalmente veyo a perderse, passando se todo aquelle proveyto aos Olandeses. Ormus, Imperio celebre do Oriente, adquirido com tão sangue, conservado com tão illustres victorias, tão util para o commercio, & para augmentar nossas riquezas, veyo pellas mesmas causas a correr a mesma fortuna; & não só por aquellas, mas por faltar quem governasse cõ zelo de emmendar as injustiças, roubos, & tyrãnias, que ali se cometião: porque como tudo era venal, tudo era licencioso. Deyxo os apertos de Goa, os riscos de outras praças, as perdas, & diminuições de Ceylão, & outras muytas cousas, que alargarião demasiadamente este papel. Dellas se originou a mayor, & mays lamentavel perda, que foy declinar o augmento da Fé em todas aquellas partes

fazer, por falta de segurança, empobrecê
dose com isto o Reyno notavelmente.

Tal foy o fruyto desta nossa união, q̃
dos amigos, & aliados nos fez inimigos
declarados, por seus respeytos, sem util
nosso: & os que por ella nos devião ajun-
dar, não fó o não fizerão, mas antes ata-
lharão os meytos de o fazermos. Até as
pescarias não erão seguras, porque nos
nossos portos tomavão Mouros, & Tur-
cos as mal defendidas barcas de pescar:
cativavão, & fazião mercadoria humana
dos miseraveys pescadores: & ainda se a-
trevião licenciosa, & insolentemente ao
mesmo nos lugares maritimos, como
se não tiverão Rey, que os pudesse de-
fender: & prohibida a pescaria, faltava
ao Reyno hũa consideravel parte de seu
sustento.

E avendo direytos particulares, con-
cedidos para se applicarem fó a fabricar
navios de armada, para libertar o mar, cõ
condições, que se gastariaõ neste effeyto
pelo os foyes apresentados pellos homes

de negocio, a ambição os incorporou
na fazenda Real, sem consentimento dos
povos, sem embargo das cõdições com
que se concederão, sem cõmiseratio de
nossas misérias, & sem respeyto à experiê
cia destes dânos. E se alguns navios se fa
zião, & se fundia artelharia, ou compra
vão armas com dinheyro desta Coroa, a
titulo de suas empresas, applicavãose, pella
mayor parte às de Castella, ficando as nos
sas desemparradas.

EXV E quando com armadas de Castella se
acodio às conquistas deste Reyno, foy
em partes, das quae s se receou, que o ini
migo lhes pudesse infestar as suas. Por
esta causa se virão socorros de Castella
no Brasil, do qual procurarão desalojar
o inimigo, entendêdo, que poderião dal
li lograr algum intento nas suas Indias;
que se isto não fora, bem poderamos pre
sumir, que se tivera daquelle estado o
mesmo uyelado, que das outras nossas
conquistas. E ainda em semelhantes so
corros se procedia, com tanta desigual

21
dade, que quando as nossas armadas hiaõ
em serviço da Coroa de Castella, se fazia
o custo por conta desta: & se lá se gasta-
va com ellas algũa cousa, se cobrava lo-
go: & as suas, que vinhão em serviço da
nossa, se pagavão das rendas deste Rey-
no.

Os serviços que melhor se premiavão
com as merces desta Coroa, erão os que
se faziaõ pella de Castella; & assi muytos
Portugueses, vendo isto, passavão a fer-
vir nella. Outros, descontentes, deyxavão
de servir: & por ambas occasioes,
nos ficava, o que era proprio, destituydo
de socorro. E não só com admitir esta
gente no serviço das outras Coroas, se
enfraquecia a nossa; mas também se mã-
davaõ fazer nella levas de gente de mar,
& guerra, para as empresas de Castella,
com que se nos tirava o poder conservar
as nossas, & se dava occasião a se irem
perdêdo, & extinguindo. No mesmo tẽ-
po em que avia esta falta de armadas, cõ
taõ danosas resultas, se pagava soldo ao
gene-

general das galès, que não avia, nem ou-
 ve ha muytos annos: indício, q̄ convêce,
 que se não deyxava de acudir a taõ gran-
 de neceffidade por falta de cabedal: por-
 que se isto fora, repararase em galto tão
 inutil. Avia, segundo parece, descuydo af-
 fectado, que consumia o Reyno com in-
 tento.

O mesmo se colige de sabermos, que
 por humilhar mays os brios naturays da
 nossa gente, que se ouverão de alentar,
 para que servisse com bom animo, se or-
 denou, que as armadas de Portugal obe-
 decessem; não só ao General, mas tambẽ
 ao Almirante de Castella. E se os nossos
 Generaes o não querião fazer, nem guar-
 dar as ordens daquella Coroa, encõtra-
 das com as desta; erão presos, & molesta-
 dos, com que os fidalgos de valor procu-
 ravão escuzarse daquelles cargos, nos
 quaes, ou se avião de ver afrontados, ou
 deyxar perder a preeminẽcia do seu Rey-
 no. Com isto se não fazião armadas na
 forma que convinha; porque ninguem
 servia

-seavia sem gosto, sabendo se, que fazendo, se avia de perder honra, o mayor interesse de servir. ^{as ob suas deas não el sup}
 -to Com isto que succedia no mar, & nas conquistas, se perdia a reputação, & gloria de nossas armas; a qual sendo antes admirada das nações, apparecia agora ludibrio da fortuna. O valor da gente era o mesmo, as mesmas as empresas: o governo fomite se avia variado: elle só deve ser infamado com as quebras referidas. Para que tudo concordasse, no mesmo tempo se abafava interiormente o Rey: não pella ambição de quem o governava: porque querendo sempre tirar dinheyro, & deyxando perder o que podia vir de fóra, procuravao com extorções na substancia dos vassallos. Antigamente as empresas de nossos Reys, eram de forte, que a elles, & aos vassallos utilizavao, & os emolumentos, a todos abrangiao: as vidas, & o sangue se gastavao prodigamente: em acceytar estes honrosos, & animosos tributos; não reparavao nossos

Monarchas, mas abstinham-se de tocar nas fazendas, porque erão pays, & sabião que não ha Reyno contente com injustas, & violêtas exacções. Tinhamos antigo privilegio, para q' fô em Côrtes se pudesse impor tributo novo das regalias estavão finaladas pella s leys, & avendo os Reys de Castella, que se nos introduzirão no governo, jurado de nos guardar os privilegios, contra este sacramento, & contra nosso estilo, impuserão, sem Côrtes muytos tributos, dizendo fer regalia sua o direyto de os pôr, da qual não podião ser privados.

Destá fraudulenta ampliação do poder Real contra o jurado, & capitulado com o Reyno (vinculo a todos os Monarchas superior) nacerão muytos tributos, que nos affligirão: tão molestos pella graueza, como pella ambição dos exactores, que neste ministerio se empregayão, escolhendo-se os que conhecidamente erão verdugos, & parricidas da Patria, & outros de fóra, que a tratavão como ini-

05
migos. Lançou se real de agoa em todo o Reyno : acrecentou se a quarta parte das sisas : no fal se puserão novos tributos, por ordens passadas em Castelhana contra o pactuado: sobre as cayxas de açúcar tambem se impos gravame. De todas as merces, & officios de fazenda, & de justiça, se mandarão pagar meyas annatas, dandose cõ isto occasião a muytos roubos; porq̃ os q̃ levayão estes officios, vendo, que com o novo tributo se defraudavão seus limitados salarios, procuravão por modos ilicitos satisfazerse como podião. A Bulla da Cruzada se alcançou perpetua: & concedendo a Sua Sanctidade para conservação das fronteiras de Africa, muytas vezes padecião ellas extremas miserias: este dinheyro se applicava a outros usos. Atè o Ecclesiastico não ficou livre, porque para elle se alcançarão subsidios, & mesladas: & para que estas entrassem mais vezes, multiplicavão se as provisoões, mudandose os Prelados sem necessidade, de que resul-

tava fair muyto dinheyro para Roma, sem utilidade do Reyno. Para alguns destes tributos, se alcançou Breve de Sua Sanctidade, allegandose, que os povos voluntariamente consentião, não sendo assi, porque sempre reclamarão, & obedecerão violentados. Nas provisoões ecclesiasticas se admitiãõ indecentes, & execraveys simonias: de muytas mercadorias se fizerão estanques, com que se encarecerão, necessitando os povos a comprar o pior, porque o não podiãõ aver de outra mão, & o melhor se deyxava tirar do Reyno.

Que may's se pòde dizer em materia de tributos? Chegou a tanto a ambição de tyrânizar, sem reparar no modo, que até os ministros regulados pello humor do Principe, parecendolhes, que compração, intentarão, sem ordem Real, introducir imposiçoões, ordenando, que as barcas de pescar de Lisboa, que já de antes pagavão muyto, fossem registrar às torres, para ali as obrigarem a novas con-

tribuições. Mandarão se avaliar geralmē-
te as fazendas de todo o Reyho, para cō-
forme a substancia dos vassallos os obri-
garem a tributar, & tivera isto effeyto,
de muytos povos de Alentejo, & particu-
larmente Evora, o não impedirão; mō-
strando, que negarião obediencia se pas-
sasse por diante.

A circumstancia, que mais aggrava as
penalidades, he o receo de crecērem a
certeza de ser affi, sem se saber quando
chegarão a estado, as faz de todo intole-
raveys. Parecia, que bastavão tantas ex-
torsoēs, tão grādes violencias, & tão de-
claradas ambições, para se dar por sati-
feyto quem affligia este Reyho, ainda q̃
tivesse intento de o tratar como inimi-
go. Mas não se parou nisto, porque o o-
dio, ou a sede de riquezas os instigavão a
maiores males, & nos intimavão novas,
& peores vexações. Avia de proximo
muytas ordens, em poder dos ministros
das comarcas, para se irem introduzindo
novas gabeilas, e quantas em numero, que
admi-

admirar; & não se viu a ainda publicação
 porque parece se esperava occasião mais
 opportuna. *lo l 20 5 12 q 25 25 q 20 l l o b 2 1 1 0 0*
 Não se estranha aos Reys porem tribu-
 tos, nem valer-se da substancia dos vassal-
 los, quando o pede a causa publica; & as
 necessidades façam argentes; mas que dire-
 mos de tantos, & de tantas faltas em acu-
 dir a nosso remedio? Viamos por hũa
 parte dobrarem-se as rendas, & por outra
 multiplicarem-se as perdas. A Monarchia
 se dissipava, & perdia, & o procedido de
 tantos tributos se cõsumia em gostos, fan-
 stos, appetitos, & extraordinarios edifi-
 cios. Falta-vão no mar armadas para de-
 fensa do Reyno; & nos tanques do reti-
 ro navegavão sumptuosos bayxeis, com
 que nas occasiões de lamentar perdas, se
 celebravão festas. Que nome se darã a
 quem isto fazia? E com que definição
 comprehendemos este modo de go-
 verno? Recebuse no anno de 1639. que
 viessem Franceses a costa de Portugal
 mandouse aperceber o Reyno, & a listar

gente de guerra: & parecia justo, que dō
de se tirayão tantos tributos, ouvesse por
conta delles pagas para os soldados: mas
não foy assi, porque se mandou às Cama-
ras, que os pagassem, & todas as rendas
Reaes se cobrarão por inteyro. Lem-
bravão se de Madrid os aprestos, manda-
vase, que se comprassem armas, & muni-
ções, & juntamente se encomendava, q̃
se visse de donde se avia de tirar este di-
nheyro. Das necessidades, em que nos
punha seu governo, se fazia grangearia
para novas imposições, porque a titulo
de as remediar se introduzião: impostas
hũa vez ficavão perpetuas, & applicando-
se a outros usos, as necessidades conti-
nuavão, ou crecião, & davão causa a no-
vas vexações. Como era possível, que se
quizessem remediar tão uteys males?
Costumão tambem ser nas penas ou-
tra gravíssima circumstancia as pessoas q̃
as executão, & nem esta se dissimulava
nas nossas. Parece q̃ se escolhião aquellas
em q̃ se podia considerar mayor averção.

Deyxo os ministros mayores, de cuja in-
 tenção fallará o reito de Hespanha, & só
 direy dos menores, pello que pôde tocar
 a Portugal. Avia nos tempos passados
 hum conselho na Corte de Madrid, pel-
 lo qual, com as limitaçõs, & faltas, que
 sempre ouve nas coufas desta Coroa, cor-
 ria a expedição dos negocios della. Ex-
 perimentarãose então muytas perdas, &
 dânos, dos que avemos referido, mas não
 chegarão a fer de todo intoleraveys, de-
 não depois que Diogo Soares, entrando
 por Secretario de Estado deste Reyno
 em Madrid, e pos no mesmo officio em
 Lisboa a seu fogro Miguel de Vasconcel-
 los. Estes dous homens ligados por affi-
 nidade, mas muyto mays por se confor-
 marem na malignidade dos intentos, ga-
 nharão com tâtes alvitres a vontade do
 Conde Duque, que veyo a cometerlhes
 a summa dos negocios publicos, & por
 sua mão corria tudo. Então começarão
 os males a correr de monte a monte, &
 a declarar-se de todo cõtra nós. Certo se
 a por-

a porta à justiça, & a consciencia a injustiça, & a tyrannia fôz erão admitidas. Os officios, que antes se davão, já por peytas, começarão agora a venderse publicamente a quem mays dava, sem se reparar em pessoas dignas, ou indignas: & introduzindo se nelles pella mayor parte estas ultimas (que são as que por semelhantes meyoos procurão subir a postos) todos os negocios publicos se perturbavão, ou pella insufficiencia, ou pella ambição dos que os tratavão. Os erros na administração dos cargos cubria o mesmo dinheyro que os grangeara; porque o subir sem meritos, & o não cayr por erros, igualmente se vendia. E não fô por dinheyro se fazião estes favores, porque tambem avia outros mays perniciosos meyoos de os conseguir. Aquelles que davão alvitres para tyrânizar, & os executavão sem respeyto à consciencia, ao justo, ao honesto, erão favorecidos; estes fôz escolhião como os desinteressados em tempos dos governos mays benignos;

por estes se administrava a justiça, & a fazenda Real, para que as duas furias, motores principaes de nossos males, tivessem may's promptos instrumentos de obrar. As pautas que se fazião para se nomearem officiaes das Camaras do Reyno, trazião notas, pellas quaes se conhecião os de seu humor, & parcialidade, para serem elegidos: & como com estas, & semelhantes traças, introduziffem no governo publico pessoas de sua facção, fazião com quanto intentavão o Aios que com zelo do bem commum fazião reparos, & advertências, ou recusavão cooperar em cousas indignas, perseguirão; & ainda que tivessem grandes meritos, & serviços, erão exclusos dos despachos, & a suas pretensões se não deferia, por que se affectava forina universalmente governo tyranico.

O odio cõtra a nobreza, estava nestes dous homens tão atraygado, que se correspondião tambp. com cartas secretas, dando se avisos de como a avião de perseguir.

45
seguir. Muiyas se acharão entre os pa-
peys de Vasconcellos, e entre ellas admi-
rou, que o genro o advertisse, que buscas-
se testemunhas para jurarem, que certo
personage já preso, & molestado por or-
dem sua, machinava dar veneno a el Rey,
ao Conde Duque, & a elle. Em outra lhe
ordenava, que solicitasse certo preso pa-
ra outro juramento falso, prometendo-
lhe divramento, mas que despoys de ju-
rar lhe não cumprisse a promessa, porque
não avia obrigação de a cūprir aos tray-
dores. Heroyca advertencia, se não con-
denara o autor! Não se podem aqui refe-
rir todas as cartas, bastará que se ajão a-
pontado estas duas.

20. Observação vigilantissimamente estes
dous homês a impia regra; *intendere in
ruinã aliorum*, q̃ o inferno acreditou cõ
alguns tyrannos, por axioma de estado,
& fundamento de sua conservação. So-
bre esta fabricavão seus augmentos, &
consta das suas cartas, que a todos os ou-
tros ministros do Reyno tinham aborre-
cimento

eimento universal. Achãose nellas marcados todos com particulares notas, cõ que se advertião para se acautelarem: nenhũas may's graues, que as que cahião sobre os que erãõ conhecidos por may's honrados, porque a honra, & o zelo traduzião por impiedade. Ardia nelles implacavel desejo de vingança, não provocada por offensas (porque antes experimentavãõ adulações, como ordinariamente succede aos que meneão as coufas publicas) mas sollicitada de seus mesmos designios, que antevião offendidos daquelles, que consideravãõ desinteressados, & zelosos. Contra estes machinavãõ traças, procurando desacreditallos com meynos indignos, ou testemunhas sobornadas, & vibravãõ rayos, que com astucia alcançavãõ da mão Real, fazendo que della emanassem ordens, que destruissem estas emulações q̃ presumião. Nas mesmas cartas significavãõ a elRey com nome de Rayo, ao Conde Duque de S. Lucar, com o de Estrella, & a Prin-

cesa Margarita com o de Sol, offuscando muytas vezes tão esplendido nome cõ nublados bem indignos de sua Real pessoa. Com estes hieroglyphicos se avisa-vão para prevenir, & encaminhar a seu proveyto ordẽs, que às vezes emanavão sem que as pudessem impedir nos primeyros movimentos. Consideravão a- stuatmente (como fizerão muytos) a ga- lhardia com que dispara o summo po- der, & não julgando seguro opporrelhe no principio, se introduzião na execu- ção, louvando os designios, para terem mayor lugar de semear difficuldades en- tre os meynos della, fazendo que se não lo grasse o effeyto, ou pello menos lhes não dãnasse, ou se encaminhasse a seu provey to. Tal era sua infidelidade, que ao mes- mo Rey, que sobre suas capacidades os honrara, ao supremo valido, que os con- servava, negavão a interior subordina- ção, querendo em todos os negocios to- mar a mayor parte, porque parece pro- fessavão a feyta de Atheistas destas hu-

manas Deidades. As cousas may's impor-
 tantes ao serviço Real desbaratavão por
 seus odios, & de presente tinhão decre-
 tado vingar-se do Marques de Montal-
 vão, Visorey do estado do Brasil, faltañ-
 dolhe cõ focorro, não reparado em aven-
 turar a causa publica por sua payxão par-
 ticular. Erão destrissimos officiaes de la-
 ços, em que metião as pessoas que que-
 rião obrigar a seus intentos: & sitiãdoas
 com apertadas ordens Reaes, lhes abrião
 despoys, para se livrarem, aquella porta-
 famente, que guiava a seus designios. A
 muytas fabricarão fraudulentamente
 augmentos, com grãdes utilidades suas,
 & despoys buscarão achaques para os
 desfazer, mostrando-se em ambos movi-
 mentos igualmente poderosos, & rece-
 bendo muytas vezes de ambos igual
 proveyto. Taes erão os ministros, por
 quem se nos administrava o governo: se
 cõ intento, clara està a consequencia:
 se com descuydo, não fica a culpa me-
 nos clara, porque seria muy crasso em tã-

to tēpo, & em materias tão notozias. A
nos outros só nos tocava discorrer pellos
effeytos, ajuizando por elles o remedio,
que conuinha darmos a nossas coufas.

Era Miguel de Vasconcellos filho de
Pero Barboza, homem em seu tempo co
nhecido por peste da Republica: cujas
manhas, & designios, se encaminharão
sempre a roubos, & latrocinios: & por
elles foy por publica sentença infamado,
& privado de servir officios publicos.
Este filho, que de tal aguia de rapina não
podia sair pomba, passou muytos annos
em bayxa fortuna, merecida pellas artes,
que o pay exercitara; mas achandose
nelle seu espirito dobrado, foy escolhido
para verdugo nosso, & sahio tão destro
no officio, que pôde merecer a graça, de
quem desejava instrumentos tão propor
cionados a seus intentos. Não avia neste
homem partes que o fizessem idoneo pa
ra cargo tão honroso: muytas si, por on
de o desmerecia; todas as que lhe falta
tavão supria a má inclinação, & o desem
baraço

barão da consciencia: mámbas, que foy
 bastarão para abonar fua eleição, com
 quem a tinha feyto. Os costumes, não foy
 condenados pella ambição, mas pella af-
 feção de Baccho, que manifestava fre-
 quentemente com effeytos. De tudo lhe
 nacia foltura de palavras escandalofas, &
 piores obras em offensa dos nobres, que
 finalmente veyo a pagar com a vida: &
 ficarão elles pouco ayrosos, se lhe não
 derão morte tão merecida.

E porq̃ não só se tratava de empobrecer, &
 enfraquecer o povo, mas igualmente de
 humilhar, & de substâciar cõ maior rigor
 a nobreza, se usarão varios meynos para o
 cõseguir, & alguns cõ dâno dos mesmos
 Reys. Erão grandissimo peculio fety as
 honras das fidalguias, & os habitos das
 Ordens militares, com os quaes se pre-
 miavão ferveços, muytas vezes sem ou-
 tros despachos may custosos. Estas ho-
 ras se começaram a vender, & a estimar-se
 por isto em tanto menos que antes, que
 já muytos nobres as não querião acey-

tar, porque não só se vendião, mas passavaõ a dar-se por dinheyro, ou outros interesses, a pessoas infames: & até estas mesmas, vendoas commuas em si, as vierão a desestimar. E he certo, que se pretenderão inventar novas honras, & titulos honorificos, a que se fossem admitindo pessoas que tivessem insufficiẽcia, ou infamia para os mayores, dispondolhe com este meyo ascenso para elles, & defluzindo a antiga nobreza do Reyno, cõlhe igualar as fezes delle.

Aos nobres se fizeram por vezes grandes pedidos, & com violentas extorsoes os obrigavão a dar o que não podião. Aos que possuiaõ bẽs da Coroa compellerão a pagar a quarta parte do rendimento delles, & das comendas, bẽs ecclesiasticos, sem ordem de S. Sanctidade, juntamente se tomavão quarteyns de tenças, & dos juros, que se tinham cõprado por dinheyro, ou merecido com muyto sangue, & serviços. E diminuindo com isto as fazendas, obrigavão a fazer sem ellas

gastos.

gastos excessivos, & a que dessem os nobres, comunidades, & Prelados grãde numero de soldados, vestidos, armados, & pagos à sua custa, para os effeytos que se deviaõ pagar da fazenda Real, & para as empresas de outras Coroas; & aos que recusavão compelliaõ, & ameaçavão cõ grandes rigores.

E não parando nisto, aos mesmos Prelados, titulos, & fidalgos, queriaõ agora geralmente obrigar a ir todos pefsoalmẽte à injusta guerra de Catalunha, com novos, & grandes gastos, sem reparar, em q os não podiaõ fazer pefsoas, que por tantas vias estavão exhaustas. Acçoës, que todas não só descubriaõ, mas executavão intento de enfraquecer o Reyno, tirandolhe as cabeças, a gẽte de guerra, & as armas, para o ter mays fogeito, & disposto para as violencias, que nelle se quizessem intentar, sem aver quem pudesse resistir.

Mas, que novas violencias (perguntará alguem) se podiaõ já intetar, em Rey-

82
no por tantas vias opprimido? E bem
creo, que parecerá a muytos, que esta
pregunta não pôde ter resposta, porque
não he crível, que ouvesse mays que ten-
tar em nosso danno. Com tudo ainda se
fabricavão novos rayos na officina onde
se tratava nossa oppressão: avia muytos
indicios para o cremos, & alguns me-
yos estavam já executados, que nos inti-
mavão mayor tormenta. Avião os Reys
de Castella jurado de nos guardar os pri-
vilegios, que o Senhor Rey Dõ Manoel
nos concedeo, quando passou àquelle
Reyno a jurarse Principe delle, & das Co-
roas de Aragão, os quaes se encaminha-
vão a ser Portugal governado na justiça,
& fazenda por ministros naturaes, & por
tribunaes residentes no Reyno, para que
em tudo se lhe conservasse soberania, &
independência. E a q̃ todos os officios, &
beneficios se darião aos Portugueses, sem
serem a elles admitidos pessoas de ou-
tras nações. Era esta isenção odiosa aos
Reys de Castella, & por varios modos

procurarão sempre cercealla: & para o conseguir, puserão no conselho da fazenda ministros Castelhanos, com maiores ordenados desta Coroa, dos que tinham quasi todos juntos os ministros Portuguezes: & com voto em todas as materias, até nos feytos entre partes. Nas Alfandegas, se introduzirão també olheyros da mesma nação. Muytas causas entre Portuguezes se mandavão levar a Castella, & là contra estylo, & direyto se sentenceavão fóra do territorio. Mandou se, que os embargos, que na Chancelaria do Reyno se punhão aos officios providos em Madrid, se não admitissem, & fossem remetidos àquella Corte. Aplicarão se a estrangeyros pensoes, & beneficios ecclesiasticos desta Coroa: & o dinheyro das rendas della, & dos tributos se levava para Castella, & para outros estados seus, deyxandonos nas faltas que avemos apontado. Nomeouse por Viforey a Princesa Margarita, que não era parenta del Rey dentro no grao que se re-

queria ao capitulado com o Reyno, para poder ter este cargo; & derão selhe Castelhanos por conselheiros, com que se excluyraõ os naturaes da mão que podião ter no governo, porque sempre o voto dos Castelhanos era preferido. Que muyto, que nos persuadifsemos, a que por estes meynos se caminhava a extinguir de todo o governo Portugues, & a privarnos de nossos privilegios, & estylos, reduzindo (como já nos advertia a fama, diuulgada por muytas vias) a miseravel provincia tributaria hum Reyno taõ florecente em outros tempos: mayormente sabendo, que quem hoje governa as cousas publicas, propos a el Rey de Castella, que seria bem mandar introduzir nos Conselhos de Portugal os papeys, & despachos, em lingua Castellana, & (segundo se entende) tambẽ a moeda de belhaõ no Reyno, para que não ficassem livres daquelle erro de Castella.

Puderamos discorrer may largamente,

te, se quiferamos referir tudo o que me
rece ponderação: mas he tanto, que se
não poderia restringir à brevidade, que
prometi neste papel. Alem disto, por dar
noticia aos de fóra, não quero de novo
lastimar aos naturaes, com lhes renovar
a memoria de seus males, duvidando tã-
bem se lhes faço pesado cargo, podendo,
os que não souberem as causas, imputar-
lhes tão diuturna tolerancia. Calo tam-
bem a ignominiosa indecencia com que
ha pouco vimos deytado fóra do Reyno
o Coleytor de Sua Sanctidade, & esta ci-
dade padecendo quinze meses de inter-
dicto. E não relato os roubos do con-
trabando, porque as naçoës, que com nos
co comerceavão, os sabem igualmente
que nos outros.

Considerem agora, os que lerem este
papel, se procedeo justificadamente, em
restituirse a seu estado antigo, húa nação
tão bellicosa, como testificação nossas, &
estranhas historias, vendo se tão opprimi-
da, & vexada, por quem não reynava nel-

la com direyto. E se era bem, que procurasse tornar o sceptro, àquelle, a quem legitimamente se devia? Principe descendente daquelles valerosos, & esclarecidos Monarchas, debayxo de cujo amavel governo floreceo Portugal, dilatando por todas as partes do mundo seu Imperio: na condiçãõ benigno, & affabel; por inclinaçãõ justo, em todas as acçoẽs julgado por prudente; em idade de 36. annos, idonea para governar em paz, & guerra; robusto nas forças; endurecido pellos exercicios; zelador de nossos antigos costumes: piedoso, & clemente para com todos; & sobre tudo Christianissimo, & devoto. Digaõ agora os Politicos, se se acertou em romper a infelice uniãõ com Castella: & se satisfizerão inteiramente os Portugueses a fidelidade de vassallos taõ leays como sempre foram, & aos brios de sua naçãõ, restituindo se a sua antiga liberdade; porque liberdade he, não servidaõ a que se professa a hum tal Principe descendete dos Reys
mays

mays amados de seus vassallos, que nunca
teve o universo.

C O M O,
E P O R Q U E M E Y O S S E
conseguio a liberdade do Reyno
de Portugal.



S T E D I R E Y T O T A M
claro, & tao urgentes cau-
sas solicitavaõ continua-
mente os animos dos Por-
tugueses, para exemirse de
tao violento dominio, &
cobrar sua antiga liberdade. Vivia nelles
este desejo muy aceso; mas não era facil
dispor os meyo de conseguir o effeyto.
Parecia necessario valer de outras na-
çoës, capitular ligas, & socorros, & entre
si mesmos dispor grande, & universal u-
niaõ. Tudo se difficultava, porque nada
se podia intentar com segurança de ser
encuberto aos ministros del Rey Catho-
lico, que viviaõ em Portugal: & como

18
tivesse da sua mão as fortalezas, as armas,
as armadas, & as munições, era de crer,
que nos primeyros desígnios feriamos
prevenidos, & cairiamos em danos ma-
yores, may's irremediaveys. Flutuavão
os pensamentos dos zelosos, & sempre
aspiravão a seu intento, vacilando como
se avia de conseguir. O Duque vivia re-
tirado em Villa Viçosa, por lhe não ser
permittedo assistir em Lisboa, & não po-
dia communicar com a nobreza frequẽ-
tamente, como o caso requeria: nem ella
ousava manifestar-lhe seus desejos, porq̃
de parte a parte se receava a primeyra de-
claração, não se assegurando cada hũa do
que acharia na outra, & passava isto tan-
to adiante, que não parando em receos,
chegavão a brotar desconfianças.

Em quanto Deos foy servido castigar
o Reyno por aquella via, durou a repre-
sentaçõ destas difficuldades; mas quan-
do quis alçar a mão, os mesmos, que nos
affligião, dispuserão os meynos de nossa
restauração. Por occasião das guerras

entre os Reys Christianissimo, & Catholico, pareceo ao de Hespanha no anno de 639. que convinha prevenir a defenfa de Portugal, de maneyra, que hua armada, que tinha noticia se ordenava em França, não intetasse nelle algua hostilidade: & não lhe parecendo, que bastava a assistencia da Princeza Margarita Visorrey, & Capitão geral do Reyno, nomeou ao Duque para Governador geral das armas. Não faltarão muytos (segundo se diz) em seus conselhos, q̄ contradifferão a eleyção, entendendo, que não convinha pôr as armas do Reyno na mão, em que devia estar o scepro. Venceo o voto mays valido, que sempre inclina as resoluções dos Monarchas poderosos: pensão da mortal potencia, para que nada no mundo aja, que não tenha emulação: os que governão com Imperio muytos homens, obedecem as vezes ao de hum, reconhecendo com isto a limitação da grandeza humana. O mesmo Duque procurou exemirse daquelle

cargo, & não se lhe admitindo rezoões, foy forçado conformar-se com o tempo. Prohibio-se-lhe o entrar em Lisboa, se as occasiões da guerra o não pedissem, & alojou-se em Almada. Ali foy visitado da nobreza, a qual fazendo experiencia de sua affabilidade, & valor, & reconhecendo nelle hum vivo exemplar das heroycas virtudes de seus progenitores Sereníssimos, lamentou de novo os infortúnios que padecia, & alentou esperanças de remedio. Atrevera-se alguns may deliberados a tentar-lhe o animo; mas como erão poucos, & as difficuldades esta-
vão ainda em pé, não foy justo declarar-se. Animarão-se cō tudo, por verem, que não avia sido aspera a repulsa.

Passou o Duque a Lisboa hũa vez, & ainda que não andou pellas ruas, porq̃ não lhe fora dada licença may q̃ para do mar entrar no Paço; foy tal o concurso da gente, & satisfação com que ficou o povo de o ver, que muytos cuydarão, q̃ entã se declarasse Lisboa por elle, & os

Caste-

Castelhanos recearão o mesmo; mas como não constava de sua vontade ninguem ousou fazello, porque sem ella nada se podia intentar. Passou o verão sem guerra, & tornou o Duque a recolherse a sua casa. Poucos dias despoys de estar nella, lhe escreveo o mesmo valido del Rey de Castella, persuadindo o a que com gente de seus estados acudisse para se reformar o exercito, que estava nas fronteyras de França, significandolhe, que se avia reduzido a tal estado, & que todas as forças da Monarchia o tinhamão tão miseravel, no mar, & na terra, que se de Portugal se não socorresse com gente (para o que era necessario fazer o Duque exemplo) seria infallivel hũa total ruyna. Offereceraõselhe por isto todas as merces que quisesse apontar: mas elle desprezandoas, por não fazer tão pernicioso exépllo ao Reyno, se escusou primeyro com muytas rezões, dizendo entre ellas, que se achava gastado, & sem dinheyro, porem a isto se satisfez, dandofelhe logo secretamente

algum de contado, & offerecendo se lhe
muyto may s. Este meyo atalhou suas ef-
cusas, porque podendo el Rey mandar
fazer gente em suas terras, & ordenando
lhe que a fizesse com o dinheyro que lhe
dava, não podia ter recurso. Sem embar-
go se deteve alguns meses, por negar o
exemplo, ja que não podia negar a gēte:
& quando já vio, que outros muytos a
fazião, & davão, mandou alistar algũa da
mays inutil, & dãnosa nos lugares, pella
mayor parte presa, em muyto menos
numero do que se lhe pedia (porque se
avião pedido mil homēs) & aquella man-
dou, que se levasse a Catalunha.

No mesmo tempo o mandarão segun-
da vez aprestar, para acodir ao cargo de
Governador geral das armas, que não te-
ve então effeyto: mas ultimamente se lhe
ordenou, que se aprestasse com a mays
nobreza do Reyno, para acompanhar
a el Rey Catholico pessoalmente na jor-
nada de Catalunha: ordem, que obede-
cedo, rematava totalmente sua casa, assi

na fazenda, como no lustre, & preeminências, que sempre conservarão seus passados, recebêdo dos Reys muy diferentes tratamentos dos que se fazião a todos os outros senhores de Hespanha, & não era crível, que se lhe guardasse em Castella, antes verisimil, que para se lhe alterarem o chamavão, sem aver necessidade de sua pessoa na jornada.

Não faltou que, considerando o processo destas ordês, imaginasse, que o valido, que as dava, receando alguns successos futuros em suas coufas, machinava, com secreto intêto, que Portugal se apartasse, como o fez, com este Principe. Porque a que fim (se dizia) contra o cõmum parecer dos outros ministros, & advirtindoselhe, ordena, que as armas se entreguem a quem tem direyto tão claro de reynar? Para que rompe o vallo, q̃ entre o Duque, & a nobreza estava posto com o retiro de Villa Viçosa, & falta de communicação frequête? Para que quer que o povo, que o ama, o veja, & reverdeção

deção com isto suas esperanças? E já q̃
foube que o vio, que mostrou amallo, &
desejallo, & com publicas acclamaçoẽs,
& acçoẽs declaradas, manifestou em Lis
boa, quando a ella passou, q̃ o reconhe-
cia por seu Principe natural, para q̃ intẽ-
ta entregarlhe as armas segunda vez: &
nãõ se cõseguindo isto, para q̃, avendo a-
pertado tanto com hum Reyno bellico-
so, aperta de novo com a nobreza, & cõ
o mesmo Principe, despertandoos com
obrigar a elle, & a ella, a irẽ a Catalunha,
com destruição geral de suas casas, & fa-
zendas? Para que finalmente declara ao
Duque a debilidade de Hespanha, na oc-
casião que lhe entrega as armas, fingindo
ainda receos do Turco, & outras cousas
que nãõ avia? Põdesse (diziaõ tambem)
por ventura assegurar na vontade do Du-
que, pello que trabalhou em quietar E-
vora, & outros povos, quando se altera-
rão, & imaginar, que o impedirà o receo
de violar lealdade? E respondiãõ, que nãõ
era este bom discurso: porque quem tẽ

claro

claro direyto de reynar, & està violentamente privado da Coroa, que se lhe deve, não encontra lealdade em se desforçar; & isto bem se sabia em Castella, & não se podia ignorar, que quando Evora affectou liberdade, não teve o Duque occasião de se declarar, porque não pode ter intelligência com a nobreza. Affegurar-se-hia com aver o Duque jurado por Rey a Dom Phelipe? Não he bastante causa [podião responder] porque como era crível, que hum Principe, que tinha tal direyto, tivesse animo de jurar outro Rey, que o não tinha? E he certo, que assi foy; porque o Duque por mandado de seu pay Serenissimo, pronunciou as palavras com a boca, mas com o animo protestou, que não jurava; & antes de o fazer, ordenarão ambos hum protesto por escripto, invocando por testemunhas muytos Sanctos, que tinham por auxilia-dores particulares de sua casa. Este discurso se fazia, concluindo, que se podia arguir destas premissas, que se affectava,

o que succedeo ; mas nem damos a isto credito , nem nos importa ; & somente referimos o que passou , para mostrar , q̃ os mesmos, que parece nos deviã encô-
trar, facilitarão nossa restauração ; indi-
cio grande de ser effeyto da poderosa
mão de Deos , que só pode obrar por in-
strumentos, que parecem contrarios. A
elle se deve a gloria de nos aver reparado
por mão de nossos inimigos.

Esta ordem gèral para a jornada de
Catalunha, foy causa de que alguns fidalgos se deliberassem a romper todas as
difficultades, & sair com o intento. For-
rão estes menos de quarenta, de q̃ alguns
se ajuntarão para consultar os meynos, &
estando certos , que nem nos outros, nẽ
nos povos podia aver duvida, derão con-
ta ao Duque, & elle vendo , que não avia
para que esperar mayores calamidades,
nem as extremas miserias da Coroa de
seus avòs, consentio. Com ordem sua en-
trarão aquelles fidalgos no Paço, na ma-
nhã de 1. de Dezembro do anno passado;
derão

derão morte cõ intento a Miguel de Vaf-
concellos, & a hum Tudesco por erro.
Na do Vafconcellos, consistia a fatifsa-
ção do povo, por isso se não podia escu-
far, & lançado de hũa janella, esteve mi-
feravelmente na praya exemplificando o
em que vê a parar os traydores a sua Pa-
tria. Acclamarão ao Duque com nome
de Rey: seguiu logo todo o povo, o ma-
gistrado, os nobres, & o meritissimo, &
religioso Prelado com seu Cabido. Os
q̃ não tinham noticia do trato, aeodião
às vozes dos que, com jubilos, & alegrias
acclamavão o novo Rey: perguntavão
fomente, se queria elle: & certificados de
sua vontade, augmentavão logo o geral
aplauso. A pessoa da Princefa se tratou
com todo decoro; & com grande mode-
ração as dos Castelhanos, contra as qua-
es, nem o povo offendido intentou vio-
lencia algũa, porque os nobres g overna-
rão tudo com summa tēperança. Nenhũ
roubo ouve em tanta confusão; os maos
se esquecerão de suas manhas, porque o
fervor

BRIT

fervor da alegria, & o intento da liberdade, esgotavão toda a actividade das vontades, & appetites. Dentro de duas horas se serenou o povo, & não parecia, que na cidade ouvera mudança, mais que de tristeza em alegria. Para o Reyno não foy necessario mais que chegarlhe a nova, & ainda que não estava prevenido, não avia nos povos outro reparo, senão o mesmo de perguntar, se queria o Duque; & inteirados disto, se declaravão logo com affeição, & obediencia. Muitos nobres, que antes não corriaõ com o Duque, por senhor da Casa de Barchança, sabendo, que consentia ser acclamado Rey, se declararão por elle no mesmo instante, porque se os offendia a grandeza de sua Casa como Duque, amavaõno como Rey; inseparavel propriedade dos animos Portuguezes, nos quaes nunca payxo es, & affectos proprios puderão vencer sua lealdade.

Nesta acção obrada com tanta justiça, & tantas causas, & executada com

tanta

tanta moderação, he certo, que os malevolos, & envejofos de noſſa gloria, não acharão que vituperar, & os que confiderarem as couſas ſem affectos apayxonados, a julgarão por muy louvavel. Pello objecto, & pellas circumſtancias, ſe avalia o ſer de todas as acçoẽs humanas, & quem atentamente examinar eſta noſſa, acharà, que concorreo nella quanto ſe requeria, para ter inteyreza, & perfeição moral. O objecto foy hũa reſtituição da juſtiça: as peſſoas que a fizeram, o Principe, a quem era devida, que licitamente ſe podia deſforçar da violencia feyta a ſeus avòs: & òs vaſſallos, nos quaes ſe conſiderava obrigação de ajudar, & ſervir a ſeu Principe natural. O fim, a juſtiça da meſma reſtituição, & querer livrar a Patria das moleſtias, & tyrannias que padecia, para que livre tornaffe a empregarſe no antigo intento de dilatar, & propagar a Fè com o meſmo ardor, & zelo, com que antes ſe avia trabalhado tanto, & remediar o deſcuydo,

com que agora se procedia. O lugar foy a Cidade, cabeça do Reyno, & o Paço della, porque a tão louvavel, & justificada acção, não convinha menor, nem menos publico teatro. Os auxilios os divinos, cuja foy a direcção, & disposição dos meynos; os quaes a poderofa mão de Deos facilitou, obrando pella de nossos inimigos, como avemos advertido, & pello grande valor, que foy servida comunicar aos que se deliberarão a intentar tão grande cousa, sendo tão poucos em numero, & com tanto risco pessoal, que a não lhes succeder como desejavão, & tratarão, por aver algum enleio no poço, he certo, que infallivelmente perderião todos as vidas, & fazendas, & se executarião nelles extremas atrocidades. Tudo venceo a fineza do amor ao Principe, & à Patria, constituida hoie em divida de lhes collocar eternas estatuas, que perennem a memoria de tão illustre feyto. No modo (que nays realça os procedimētos humanos)

avia tanto que celebras, que puidera m'os
 delle fomite, formar mayor papel: por-
 que se obrou com tanto segredo, que
 vindo muyta gente a penetrar o int'eto,
 durando por muytos dias, & não estab-
 do só em hom'ões, porque alg'uas molhie-
 res o alcançarão, nem só nos nobres, por
 que tambem chegou a pessoas de infe-
 rior condição, por nenh'ua se revelou; &
 as primeyras vozes, que o romperão, fo-
 rão as com q' se acclamou o novo Rey.
 Ouve filhos, que com inteyreza, que hu-
 milha as que nos seculos antigos mere-
 cerão mayor pregão, guardarão de seus
 pays o segredo: parentes, que vivendo
 na mesma casa, & sabēdo todos por dif-
 ferentes vias, & entendendo, que todos
 o sabião, não quizerão communicallo
 huns aos outros. E para que não fosse a
 gloria toda do sexo varonil, ouve alg'ua
 illustriſſima Matrona, que na manhã de-
 ste successo ajudou, por suas mãos, a ar-
 mar os filhos, & dandolhes a benção, os
 accendeo com generosas palavras, a irē

dar a vida pella Patria. Mayor façanha,
quanto procedeo de mayor fragilidade!
A moderação foy tal, como se pòde ar-
guir, de que animos tão justamente in-
dignados, & irritados, se abstiverão de
violencias em acto, que permitia às
mayores liberdades. A nenhum Caste-
lhaño se tocou, esquecendose o nobre, &
altivo intêto dos animos, dos aggravos,
que em differentes occasiões receberão
nossos lugares desta gente; guardarãose
os decoros às pessoas, que aqui estavão
por elRey de Castella, conforme ao que
se devia à condição de cada hũa. Ninguẽ
tratou vingarse de seu inimigo, cousa fa-
cil em semelhantes occasiões, antes muy-
tos, que o erão, ficarão reconciliados.
Sò pagou com a vida o Vasconcellos,
que por traydor à Patria, não era bem,
que ficasse reservado. Ouve muytos no-
bres, que tinham filhos, irmãos, & outros
parentes em Castella, aos quaes pudèrão
avisar, que se recolhessem, porque tive-
rão tempo para isto: mas preferirão ao
fan-

sangue, & a toda a outra obrigação, o segredo, que desejavão conservar, querendo antes faltar a tudo, que à lealdade, q̃ devião.

Não parece, que tanta fineza, tão grande segredo, & tanta uniformidade de pêfamentos, tanta superioridade às mayores payxoões humanas, podia succeder, sem assistencia particular do Ceo: & manifestandosenos esta, por tãtos indicios, que mays podemos desejar de nossa parte? Se clamava nossa justiça, ha muytos annos, cõ brados tão altos, & continuos, que provocou a divina a nosso remedio; como poderemos crer, que não aprovẽ muyto, o que està feyto, os Serenissimos Reys de Europa, as clarissimas Respublicas, & os illustrissimos Potentados, com as bellicosas naçoões, que sentem tãto de honra, como devem. Não temos dístico duvida, antes por tudo o que avemos relatado, esperamos, que sendolhes manifesta a justificação de nossa causa, nos ajudem nella, & favoreção, como lhes me

rece a antiga amizade, que este Reynd
conservou com todos, em quanto flore-
cia, & se governava por si proprio; poys
he certo, que não ha em Europa nação,
fóra da Castellhana, que não fosse nossa
confederada, & que nos não deva affe-
ctos grandes de amor, com verdadeyra,
& reciproca correspondencia. Aquella
nossa emula antiga, se com armas nos
quiser inquietar, & provocar, armas, &
braços acharà, que decidão nosso direy-
to; mas procederà injustamente,
porque o governo, que a afflige,
pòde com ella abonar o
que fizemos.

Pareceo

PAreceo pòr neste lugar a copiã de hũ
 papel, que se achou em Alemanha na
 Chancellaria, ou Secretaria dô Conde
 Palatino, quando sua casa se acabou
 Não consta se foy feyto por elle, ou por
 outrem. Estava em Latim, & irã aqui
 em Portugues, porque avendo este ma-
 nifesto de fair tambem em Latim se im-
 primirà com elle este Papel na mesma lin-
 goa em que se achou.

CONSELHO

DADO A PHELIPPE II.

*Rey de Castella, quando deliberou a
 empresa do Reyno de
 Portugal.*

NVnca ouve Rey, Republica, ou
 Cidade, nem ainda Cidadão al-
 gum bom, ou valeroso, que não enten-
 desse, que sua grandeza, o estabelecimêto
 da Patria, & a tranquillidade da vida, pẽ-
 diaõ de adquirir a potencia dos Princi-
 pes vezinhos.

op
12. Não se deve pôr em controvérsia
o averse de occupar o Reyno de Portu-
gal, por ser tão claro como fundamento
do Imperio Hespanhol: cortemos as de-
tenções inúteys, porque está nas mãos oc-
casião opportuna, a qual se passar, ficara
de todo vã, & infructuosa.

3. E adquirindo se Portugal, será fa-
cil gozar do Imperio do mundo; nem pa-
ra ganhar Reynos se require outro direy-
to mays que o das armas.

4. Contendão muy embora os Du-
ques de Bragança com leys; mas seja an-
tes a espada, que a ley fundamento, & in-
strumento deste Imperio.

5. Incorporado Portugal com Hes-
panha, ficará muy facil enfrear Alema-
nha, fogeytar França, attenuar as arma-
das de Inglaterra, & causar terror aos po-
vos septentrionaes: & vossa poderosa Ma-
gestade, navegarà livremente o múdo ao
redor, espalharà Colonias, fogeytarà ter-
ras, exercitarà grandes negociações, &
finalmête adquirirà quanto for digno de

Im-

Imperio: & posto q̄ pareça cousa muy ar
dua, os preceitos de estado persuadẽ, q̄
nunca ouve occasiã tão opportuna.

6. Avêdose occupado o Reyno, não
se lhe imporão tributos, nẽ subsidios, an-
tes se tirará a sospeyta delles, praticãdose
todo o genero de liberdade: mas nas pra-
ças fortes se meteraõ com summa preste-
za presidios Hespanhoes.

7. Cõ os Duques de Bragãça se tra-
tará com dissimulaçã, & cõr de benevo-
lencia, procurando despois extinguillos,
& a seus parentes.

8. Os demays nobres, & briosos de-
ste Reyno se faraõ passar a outras partes,
cõ pretexto de fazer guerra a algũ inimi-
go remoto, cõ q̄ finalmente Portugal se
debelitará muyto: & he certo, q̄ ferá mi-
lhor tirar este tributo, q̄ o de dinheyro,
de hũ povo, q̄ aborrece summamente os
Hespanhoes: o qual não sò ferá mays u-
til a el Rey, senão mays bem recebido do
povo, & conveniente, porque se avendo
invadido aos Portugueses, os não opri-

mirdes na primeyra instancia, cada dia se
iraõ refazendo, & reparando forças.

9 Isto vos advirto, potētissimo Mo-
narcha. E se Absalaõ por conselho de A-
chitofel, quísera conseguir a victoria, q̃
tinha certa, acometera Iudea. E por isto,
para que fogeyteis os Portugueses, ou os
aveys de extinguir no primeyro impeto,
ou desterrallos da sua terra.

10 Importa, que V.M. faça Governador do Reyno hũ parête seu, para que os
mal affectos se conciliê, & os q̃ cõ affey-
ção se vos fogeytarẽ, se animẽ com a pre-
sença, & autoridade de pessoa Real: co-
mo succedeo a Cadmo, o qual despoys
de mortos muytos dos seus pella serpen-
pente, foy buscar a sua fonte.

11 Viva o Reyno por algũs annos
feliz, & quietamẽte, para q̃ aquelles, q̃ pri-
meyro erã inimigos dos Hespanhoes,
vêdo seu suave Imperio dẽtro de Hespã-
nha, desejem incorporar-se, & unir-se com
elles de qualquer modo que possa ser.

12 Dividase a Casa de Bragança cõ

algũ pretexto, & cõvẽ, q̃ se lhe prohibaõ
 casamẽtos, & correspondencias externas:
 casem dentro de Hespanha, de qualquet
 modo que possa ser, & nã em Portugal,
 porque a mulher, que ama o marido, fa-
 cilmente o reduz.

13 A os filhos desta Casa se dẽ Bispa-
 dos, & Igrejas, nã se lhes cõsentindo ex-
 ercitar-se na guerra, nẽ sair de Hespanha.

14 Entre elles, & os grãdes do Rey-
 no, se introduzão inimizadas, para que
 entre os inimigos creça a discórdia, & en-
 tre os vossos a concordia.

15 E tambẽ se procurara, q̃ os outros
 nobres, & poderosos, andẽ discordes en-
 tre si.

16 Dar-se-hã premios, & honras aos
 que se inclinarem à parte de Hespanha,
 com que se fomentará odio de hũs a ou-
 tros, & se estabelecerã amor a ella.

17 Dos que despoys disto ficarem,
 se usará como convem, extinguidoos,
 como adverti, principalmete a todos os
 do sangue daquelles Reys.

18 Finalmente como já estiverem
quebrantados, & fracos, excluirseão de
todos os officios publicos; & todas as
principaes dignidades seculares, & eccle-
siasticas se daraõ aos Hespanhoes.

19 E desta maneyra toda Hespanha
se reduzirá a hum corpo pacifico, & segu-
ro, a qual Deos Nosso Senhor conserve
com segurança, & quietação.

Quem ler este conselho, & o que fica
apontado, que se fazia em nossas cousas,
poderá formar juyzo sobre o que se exe-
cutava.

L A V S D E O.

E R R A T A S.

Fol. 1. linea 4. o primeyro, diga, a primeyro. Fol.
7. l. 1. naquelles, diga, aquellas. Fol. 9. l. 6. passãõ
sempre os Reynos aos successores, diga, pas-
sãõ sempre aos successores. Fol. 11. l. 16. & porque a
violência, diga, & a violência. Fol. 13. vers. l. 23. tratado,
diga, tratado. (Fol. 16. vers. l. 8. (em algũs vai este erro)
Imperio, diga, emporio. Fol. 18. l. 18. poderião, diga,
poderia, Fol. 19. vers. l. 1. sem, diga, com. Fol. 24. vers.
l. 14. (em algũs)? hade ser / Fol. 28. vers. l. 3. ajuiz-
lãdo, diga, ajuizando.